



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3090, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

06.10.06  
M<sup>o</sup>. Acácio Bezerra  
Diretor do Legislativo

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Norte-Juazeirense autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), destinado ao custeio de obras de construção de KITS SANITÁRIOS pela Secretaria Municipal de Saúde, criando o Programa de Trabalho 02011-17.511.0025.1.081 – 4490.51.00.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, são provenientes da Fundação Nacional de Saúde – FNS/FMS – Fundo Municipal de Saúde, os quais serão estabelecidos por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano dois mil e seis (2006).////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE